Fls 03
Proc.
PMBM

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4955 ***,DE*** 07 ***DE*** dezembro ***DE 2021.***

Ementa: Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Voluntariado no Município de Barra Mansa no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Voluntariado" no âmbito do município de Barra Mansa – RJ, a ser comemorado todo dia 28 de agosto de cada ano, passando a integrar o calendário de eventos do Município e da Câmara Municipal;

Art. 2º - O "Dia Municipal do Voluntariado", tem por objetivo destacar a importância dos voluntários que, doam seu tempo e recursos em prol da construção de uma sociedade melhor para seus membros;

Art. 3º- Nesta data deverá ser criado meios de se destacar a importância do trabalho voluntário e ainda promover ações que reconheçam e incentivem a prática do trabalho voluntário;

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal, podendo ainda ser suplementada por lei complementar.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 07 ***DE*** dezembro ***DE 2021.***

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

Publicado no Boletim Informativo Oficial da PMBM edição nº 1263 de 10 / 12 / 21

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: secretaria@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br